

Sábado, 21 de Fevereiro de 2015

Ano XXI - Edição N.: 4748

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais – CMDCA

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e quatorze, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza, foi realizada sexta sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, com 2 (duas) chamadas 1 (uma) na parte da manhã e 1 (uma) na parte da tarde para efeito de quórum, conforme anunciado na convocação publicada no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 13/12/2014 e de acordo com o art.17 § 2º da Resolução de nº 110/2014 (Regimento Interno). Estiveram presentes conselheiros, convidados, colaboradores, observadores e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 9h37m a Presidente Márcia Alves iniciou a sessão com boas vindas a todos e passou a palavra à secretária Maria Vitória Santos Moura que fez a chamada e registrou o quórum de 18 (dezoito) conselheiros (as) presentes, sendo 8 (oito) governamentais e 10 (dez) da sociedade civil. Justificou ausência os conselheiros Lucia de Fátima Alves Rocha da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Thiago Satiro Salvador da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, Denise Andreia de Oliveira Avelino da Creche Dora Ribeiro, Eleusa Andrade Veiga do Grupo de Desenvolvimento Comunitário e Tatiana Santana da Silva do Instituto Missionário dos Sacramentos de Nossa Senhora – Seminário Maior Padre Julio Maria. Em seguida Márcia Alves sugeriu ao Plenário a alteração da pauta, aprovada por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção, que segue conforme a descrição. 1º PONTO – Informes e Encaminhamentos: a Presidente informou que o CMDCA/BH irá entregar durante a Plenária e na parte da tarde, placas alusivas à parceira entre o CMDCA/FMDCA BH e as entidades que tiveram aprovadas programa e/ou projeto voltado para os direitos da criança e do adolescente, no ano de 2014; Márcia Alves apresentou o ofício da Gestão Compartilhada para o CMDCA/BH solicitando a indicação de representante para participar do Comitê Gestor do Orçamento da Criança, sendo conselheiro da área da educação. O Plenário indicou os nomes dos conselheiros Otaviano Marta Gonçalves Pires e Laurinda Aparecida de Jesus; a Presidente convocou os conselheiros para no dia 23/01/2015, às 14h30 participarem da reunião preparatória da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nesse momento irá apresentar deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA MG e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA sobre a VIII Conferência Municipal; a Presidente solicitou que a Secretaria Executiva do CMDCA/BH confirme a indicação dos nomes dos representantes das regionais administrativas do município de Belo Horizonte; Márcia Alves comunicou que o CONANDA emitiu nota incluindo no quadro de requisitos para a inscrição no Processo de Escolha, um novo item obrigatório: ter no mínimo o Ensino Médio; foram relatados pontos do debate do Encontro Marco Regulatório – Um diálogo Intersetorial para esclarecer as dúvidas sobre a aplicação da nova lei, promovido pelo Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS, no dia 10/12/2014; o Plenário foi informado que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Ministério da Saúde aprovou a minuta da Portaria que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no dia 11/12/2014; foi apresentada para votação a alteração no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA BH, aprovada por unanimidade; foi aprovado por unanimidade a indicação do nome da conselheira Maria Vitória Santos Moura, para o cargo de Secretária do CMDCA/BH; a Presidente fez a leitura do Relatório Final da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG do CMDCA/BH, comunicando o que foi examinado e as sugestões para a solução dos problemas encontrados. Márcia Alves esclareceu que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS deverá se manifestar para esclarecimentos e cumprir com as recomendações propostas. Solicitou ainda à Secretaria Executiva do CMDCA/BH o envio de pedido de correções necessárias no Relatório de Auditoria. 2º PONTO - Aprovação de Atas das Plenárias Anteriores: a ata da 9ª Plenária Ordinária do dia 06/10/2014 não houve nenhum destaque, sendo que a ata da 10ª Plenária Ordinária do dia 03/11/2014 obteve destaque da conselheira Cibele Oliveira de Araújo na linha de nº 40; das conselheiras Regina Helena Cunha Mendes e Nubia Alves Cruz e Marcia Alves a linha de nº 52 e por Thereza Nunes Martins Fonseca a linha de nº 98. As atas foram aprovadas por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. 3º PONTO – Aprovação da Minuta da Resolução da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Presidente iniciou a leitura e o enunciado da Minuta da Resolução sofreu alteração de texto para: ‘O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente’. A alteração do texto foi aprovada por unanimidade. O Capítulo I teve destaques no art. 3º que ficou com a redação: ‘A VIII Conferência tem por objetivo geral garantir a implementação da Política e do Plano

Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos' e no art. 4º - Inciso VI, com a nova redação: 'Eleger os delegados que representarão o Município de Belo Horizonte na Conferência Regional e na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG'. O Capítulo I foi aprovado por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. No Capítulo II, Márcia Alves sugeriu a exclusão do art. 10 e art. 11; a conselheira Regina Helena solicitou o acréscimo no art. 16 § 1º - Inciso II do termo 'crianças/adolescentes' e também a nova redação do art. 23: 'Serão eleitos para representar o Município de Belo Horizonte na Conferência Regional e na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, delegados titulares e suplentes na mesma proporção e categoria, em conformidade com as diretrizes a serem disponibilizadas pelo CEDCA/MG.'. O Capítulo II foi posto em votação, aprovado por unanimidade. A conselheira Maria Vitória iniciou a leitura do Capítulo III que obteve destaque dos conselheiros Otaviano Marta Gonçalves Pires e Núbia Alves Cruz no seu art. 27. Otaviano Marta sugeriu a nova redação para o Inciso II: 'direito à participação para o protagonismo infantojuvenil'; Núbia Alves sugeriu desagregar o Inciso VIII em 2 (dois) novos incisos: 'VIII – medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente autor de ato infracional; IX – discutir sobre a alteração da idade penal e o aumento do tempo de internação; a conselheira ainda sugeriu nova redação para o Inciso XII – enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, em suas diversas formas: sexual, doméstica, física e psicológica, acidentes, homicídios, autoextermínio, entre outras'. Em votação o Capítulo III foi aprovado por unanimidade. A conselheira Diana Margarida da Silva iniciou a leitura do Capítulo IV que teve o destaque da conselheira Regina Mendes para o art. 34 que ficou com a seguinte redação: 'Ficam instituídas as Comissões Organizadoras Regionais da VIII Conferência, doravante denominadas Comissões Regionais, que serão constituídas por 10(dez) membros de entidades governamentais e não governamentais, sendo 02(dois) coordenadores indicados pelo Secretário de Administração Regional, e 08(oito), na seguinte proporção: 04(quatro) representantes de entidades não governamentais que atuam na regional, 02(dois) governamentais e 02 (duas) crianças ou adolescentes, preferencialmente indicados pelo Fórum da Criança e do Adolescente Regional – FOCA.' Posto em votação o Capítulo III foi aprovado por 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 2 (dois) voto de abstenção. A conselheira Regina Helena fez a leitura do capítulo V que foi aprovado por unanimidade, sem alteração. A Presidente fez a leitura do Capítulo VI e sugeriu alteração no texto do artigo 42: 'As inscrições para as Pré-Conferências Regionais serão realizadas a partir de 10 de fevereiro de 2015, com ampla divulgação'; a conselheira Regina Mendes solicitou a alteração do texto do art. 45: 'O credenciamento de todos os participantes deverá ser realizado até 01 (uma) hora antes do horário previsto para início dos trabalhos, no dia e local da Pré-Conferência Regional. O não credenciamento dentro deste prazo poderá acarretar a perda do direito de participar da Pré-Conferência Regional, conforme decisão da Comissão Organizadora Regional'; a conselheira Maria do Carmo sugeriu alteração de texto do art. 45 § 4º '§4º. A comprovação de residência ou domicílio deverá ser realizada mediante apresentação de comprovante recente (até dois anos) de residência na respectiva regional;'. Posto em votação, as alterações do Capítulo V foram aprovadas por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. Márcia Alves fez a leitura do capítulo VII que teve destaque da conselheira Regina Mendes para o art. 46 § Único, que ficou com a seguinte redação: 'O Regimento Interno constante no Anexo Único desta Resolução regulará os trabalhos da VIII Conferência, após a sua apreciação e aprovação na sessão solene de abertura dos trabalhos.'; a conselheira Maria Vitória sugeriu a exclusão do termo Regimento Interno do art. 1º. As alterações dos Capítulos VII e do Capítulo I foram aprovadas 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. Márcia Alves fez a leitura do capítulo VIII que foi aprovada sem alteração, por unanimidade. A Presidente solicitou ao Plenário que apresente somente os destaques do Anexo Único da Minuta da Resolução, que ficou para ser apresentado à Plenária, na parte da tarde. Em seguida a 1ª Chamada da sessão Extraordinária foi desfeita, às 12h15m, para intervalo do almoço, com retorno previsto para as 14h00m. A Presidente Márcia Alves iniciou a 2ª Chamada da Sessão Extraordinária agradecendo a participação de todos e passou a palavra à secretaria Maria Vitória Santos Moura que fez a chamada e registrou o quórum de 19 (dezenove) conselheiros (as) presentes, sendo 9 (nove) governamentais e 10 (dez) da sociedade civil. Justificaram a ausência os conselheiros Lucia de Fatima Alves Rocha da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Guilherme Nobre Souto da Secretaria Municipal de Educação, Denise Andreia de Oliveira Avelino da Creche Dora Ribeiro, Eleusa Andrade Veiga do Grupo de Desenvolvimento Comunitário e Tatiana Santana da Silva do Instituto Missionário dos Sacramentos de Nossa Senhora – Seminário Maior Padre Julio Maria. Em seguida a Presidente antecipou a entrega das placas alusivas às entidades parceiras do CMDCA/FMDCA BH, presentes no Plenário e, informou que ao final concluirá a entrega, para as entidades que chegarem depois. 4º PONTO – Continuidade da Aprovação da Minuta da Resolução da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Presidente apresentou para apreciação do Plenário o Anexo Único da Minuta de Resolução, que dispõe sobre o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BH. O texto do Anexo Único foi aprovado por unanimidade, sem nenhuma alteração. 5º PONTO - Aprovação da Minuta de Resolução do VIII Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares: a Presidente fez a leitura do Capítulo I que teve destaque da conselheira Regina Helena Cunha Mendes para o art. 6º que sugeriu a inserção de um novo parágrafo no Inciso II: '§ 3º - A análise de currículo será realizada pela Comissão Organizadora Central, com o apoio de empresa especializada, contratada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.' O Capítulo I foi aprovado por 18 (dezoito) votos favoráveis e 1

(um) voto de abstenção. A Presidente continuou a leitura e o Capítulo II teve os seguintes destaques: acrescentar no § 2º do art. 7º 'empresa especializada' após o texto 'profissional'; após o termo 'contratados' substituir a palavra 'da' por 'pela'; no art. 8º § 2º foi sugerido acrescentar 'com apoio de uma empresa especializada para a análise de currículo'; no § 1º do art. 8º acrescentar a seguinte redação após a palavra 'suporte': 'conferirá a documentação apresentada junto ao currículo dos pré-candidatos e remeterá à Comissão Organizadora Central. '; no § 2º do art. 8º acrescentar o termo 'com o apoio da equipe técnica' após a palavra 'descritos'; no art. 12 Inciso XIV substituir a palavra 'eleitoral' pelo termo 'escolha'. Posto em votação o Capítulo II foi aprovado por 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. A conselheira Diana Margarida da Silva fez a leitura do Capítulo III que teve obtido a inserção no art. 13 de um novo inciso: 'IX – ter escolaridade mínima de ensino médio completo. '; no art. 13 § 6º letra 'a', a conselheira Ana Christina sugeriu uma nova redação: 'quando remunerado, por meio de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços, mediante apresentação de original e cópia autenticada, e, no caso de servidor público, por declaração expedida pelo respectivo órgão público;'. Os art. 13 e 14 foram aprovados por 17 (dezesete) votos favoráveis e 2 (dois) votos de abstenção. A continuidade da avaliação da Minuta de Resolução foi transferida para a sessão plenária do mês de fevereiro de 2015. 6º PONTO – Matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP: O conselheiro e coordenador da Comissão Otaviano Marta Gonçalves Pires fez a leitura da Minuta de Resolução que dispõe sobre a prorrogação do prazo da reavaliação das inscrições dos programas não governamentais. A conselheira Ana Christina Lamounier de Sá sugeriu no preâmbulo a substituição da palavra 'reavaliação' para 'validade'; ainda sugeriu a alteração do texto art. 2º, para: 'Prorrogar para a data de vencimento do registro da entidade no CMDCA/BH, a validade dos programas de atendimento não governamentais a vencer em 31/12/2014'; no art. 2º foi acrescentado o texto após a palavra 'publicação': 'mantidos os dispositivos da Resolução CMDCA/BH nº 43/2001, no que for compatível com esta.' Posto em votação as alterações à Minuta de Resolução foi aprovada por 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. A conselheira Regina Helena observou que a matéria da Minuta da Resolução da CREIRP não constou na pauta publicada e nem foi tratada pela Diretoria do CMDCA/BH, mas compreende que é uma deliberação urgente e o Regimento Interno (Resolução de nº 110/2014) em seu art. 23 § 1º favorece 'a possibilidade de inclusão de matéria na pauta da sessão plenária que estará condicionada à urgência de sua deliberação'. 7º PONTO – Avaliação das Comissões Temáticas 2014: Márcia Alves propôs a ordem das Comissões Temáticas e iniciou a sua apresentação intitulada 'O que o CMDCA/BH fez em 2014'; em seguida cada Comissão Temática foi apresentando a sua avaliação 2014. Registrou-se que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares – CAATS não fará nenhuma exposição. O conselheiro Helbert Knup, coordenador da Comissão de Articulação e Mobilização Intersetorial e Regional - CAMIR apresentou ao Plenário a solicitação para assegurar o fornecimento de lanches para as reuniões regionais e municipal do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA, durante o ano de 2015. O conselheiro informou que como o processo de licitação é moroso seria necessário a aprovação desta demanda ainda em 2014, para que a Comissão pudesse elaborar o Termo de Referência e enviá-lo à Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SMPS assegurando assim a não descontinuidade das ações em 2015. O conselheiro ressaltou que o motivo da apresentação da demanda na Plenária seria pelo fato de ajuste de valores no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH (Resolução CMDCA 105/2014), o que não alteraria o valor total do plano de aplicação, mas seria necessário apenas o remanejamento do valor de uma atividade para outra. O conselheiro informou que para a formalização da demanda de lanches para as reuniões do Fórum DCA em 2015 seria necessário um remanejamento nos valores previstos no item 5.2.3-B do Plano de Aplicação. Herbert destacou que seria necessário remanejar o valor de R\$ 35.776,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) relativos à atividade - "Projeto de acompanhamento dos Fóruns: DCA e Regionais" para a atividade "Acompanhamento de FÓRUNS: DCA e Regionais". Desta maneira, informou que o valor previsto na atividade - "Acompanhamento de FÓRUNS: DCA e Regionais" passaria de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 65.776,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) e o valor da atividade - "Projeto de acompanhamento dos Fóruns: DCA e Regionais" seria alterado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 64.224,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais). Após a apresentação e esclarecimentos feitos, a proposta foi submetida à aprovação da plenária, obtendo 19 (dezenove) votos favoráveis. O conselheiro Azarias Almir Martins, após a apresentação de avaliação 2014 da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos seguiu com os seguintes pontos: 1. Considerando a Resolução CMDCA/BH nº107, a entidade Fundação Sara, através do Sr. Álvaro Gaspar Costa, presidente da Instituição, apresentou ao Plenário a solicitação de análise de excepcionalidade para a ação 'construção da sede da entidade' que pretende captar por meio de Autorização de Captação de Recursos – ACR. Posto em votação a excepcionalidade da ação, obteve 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. Ocorreu alteração no quórum do Plenário para 18 (dezoito) conselheiros votantes. 2. Azarias apresentou o Plano de Trabalho – PT, 'Serviço Família Acolhedora – Modalidade II', da Secretaria Municipal Adjunta da Assistência Social – SMAAS. O parecer da Comissão foi favorável ao PT, porém quando somente suprimidas as ressalvas. Valéria Silva Cardoso, representante da SMAAS considerou que o PT contempla somente custeio e será necessário avaliar se o PT beneficiará o número de 15 famílias ao todo; relatou que em reunião com o CMDCA/BH, no dia 5/11/2014 foi alterada o prazo de execução do PT para 36 (trinta e seis) meses (observando o prazo estabelecido pela Resolução CMDCA/BH 080/2010) e que a Comissão de Fundo ficou com a tarefa de analisar a possibilidade de a

bolsa auxílio ser custeada com recurso do FMDCA/BH. Ewerton Herald Pinto Silva, técnico da Comissão de Fundo, informou que havia solicitado para a SMAAS que enviasse oficialmente, via e-mail, esse questionamento para ser analisado pelo setor jurídico do CMDCA/BH e, isso não ocorreu. Questionou ainda que é essencial para o PT o pagamento da bolsa auxílio e por que a proposta não contemplou essa ação. Ewerton fez a leitura dos questionamentos presentes no Ofício de nº 1.116 do dia 26/11/2014 do CMDCA/BH a SMAAS: para a implantação do programa não haverá previsão do pagamento de bolsas subsidiárias às famílias acolhedoras? Por meio do ofício de nº 388/2014 da SMAAS/CMDCA, foi citado que quanto ao subsídio financeiro, à modalidade I conta com este recurso desde a implantação e, o mesmo acontecerá para a modalidade II, a ser implantada. Por que essa informação não consta no PT? Qual a origem do recurso? Os valores previstos para as despesas de divulgação, incluindo material, serviços gráficos e mídia, constantes no item 11.2 do PT serão os mesmos para os três anos? Totalizarão R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais)? Será que os 36 (trinta e seis) meses será o prazo necessário para a implantação deste serviço? Após esse Ofício, a SMAAS protocolou um novo PT respondendo parte dos questionamentos do CMDCA/BH que foi submetido à análise da Comissão de Fundo. O conselheiro Azarias apresentou ao Plenário, as ressalvas que a Comissão de Fundo fez ao PT, sendo necessárias serem corrigidas: a) Falta a definição clara de critérios de concessão da bolsa auxílio e a origem dos recursos; b) Por se tratar de um Projeto de implantação solicitamos a apresentação anual dos resultados quantitativos e qualitativos; c) Para o processo de escolha da entidade executora deverá ser realizado através de edital e amplamente divulgado; d) Informar o CMDCA/BH qual será o material de divulgação. Marcelo Caldeira, assessor jurídico, sugeriu aprovar excepcionalmente o PT, hoje no Plenário, desde que sejam sanadas as ressalvas apontadas pela Comissão de Fundo até o dia 23/12/14, inclusive para viabilizar a análise da Comissão de Fundo, a aprovação da Diretoria do CMDCA/BH e a publicação no DOM. A Presidente apresentou ao Plenário a proposta para votação que obteve 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção. Em seguida a Presidente fez a entrega das placas alusivas às entidades que executam projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte. Às 17h30 a presidente agradece a todos e encerra a sessão ordinária e nada mais havendo a tratar eu, Maria Vitória Santos Moura, conselheira e secretária da Diretoria do CMDCA BH, com a colaboração de Roberta Catarina Magalhães, Anderson Alves da Silva, Maria Aparecida de Castro Alves e Ewerton Herald Pinto Silva, da Secretaria Executiva do Conselho, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em plenária.